

## ATA DA REUNIÃO

Ata da primeira ( 1ª) reunião ordinária do ano de 2025 do **Conselho Fiscal Previdenciário- CFP-** realizada no trigesimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (30/01/2025), às 08:00 (oito horas), na sala de reunião do Gabinete do Prefeito de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Sr. Gilmar Moraes Frazão, Sr. Paulo Ferreira Viana Filho, Sr. Ronne Barboza Cortes,** (Conselheiros biênio 2024/2026), e Sra. **Ana Maria Emos,** Presidente do SENAPREV, Sra. **Cleide Maria Ribeiro,** Diretora Previdenciário do SENAPREV, Sr. **João Pedro Francisco Pires de Aleluia** Diretor Administrativo/Financeiro do SENAPREV, Sr. **Carlos Henrique de Siqueira Gomes** representante da ConsultâniaPrev Sr. **Felipe Arantes Loubo,** Consultor da Sete Confiança. Dando início à reunião, fazendo a apresentação Sr. **Carlos Henrique de Siqueira Gomes** representante da ConsultâniaPrev faz uma explanação e apresentação trazendo uma retrospectiva das leis aplicadas e suas alterações, apresentou os **RELATÓRIOS EM ANEXO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATÓRIOS DE REPASSES MENSIS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO/2024;** Constando Receita Previdenciária; Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; Relatório de Prestação de Contas, Aporte; Despesa e Administrativa; Outras Retenções, Retenção Previdenciária, Rendimento das Aplicações; Saldo das Aplicações; Imóveis; Relatórios de Acompanhamentos das Contribuições Previdenciárias Pagas: Da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA; Secretaria de Assistência Social; Câmara Municipal de Senador Canedo; Contribuição do Fundo Municipal de Educação – FME; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC; Prefeitura Municipal de Senador Canedo; PROCON Senador Canedo; Contribuição do Saneamento Municipal – SANESC; Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo – SENAPREV; Fundo de Prev. Social do Mun. de Senador Canedo - SENAPREV – ADM; Resumo Geral - Relatório Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias pagas. Em seguida foi demonstrado os relatórios de repasses e parcelamentos (em anexo). Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

e o RPPS Termo de Parcelamento nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011; Termo de Parcelamento nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003; Termo de Parcelamento nº 00587/2021 - Lei Municipal nº 2240/2019; Termo de Parcelamento nº 00006/2023 - LEI 2.604, de 31 de agosto; Termo de Parcelamento nº 00253/2023 - Lei Municipal Nº 2.684/2023; Em seguida foi apresentada a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (em anexo); Extrato externo dos regimes previdenciários, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sendo demonstrada a **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS - 28/01/2025**; (em anexo). Apresentação da **Lei de nº 2.904 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura de Senador Canedo, e das outras providencias. Lei de nº 2.908 de 18 de dezembro de 2024, Altera a Lei nº 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo – SENAPREV, e revoga a Lei Municipal nº 2.826, de março de 2024. O INFORMATIVO MENSAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO- LII - DEZEMBRO/2024**; (em anexo). Em seguida, Apresentação do **BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2024** conforme Processo Administrativo de nº 46.960/2024 **anexado os extratos bancários de conta movimento, Fundos de Investimentos e Recibo de envio do balancete ao TCM-GO** (em anexo). Em seguida **Sr. Felipe Arantes Loubo**, Consultor da Sete Confiança apresentou **RELATÓRIOS CARTEIRA DE INVESTIMENTOS** faz sua explanação a respeito das aplicações do mês de **DEZEMBRO** e meses anteriores do ano de dois mil e vinte e quatro, fala sobre as avaliações das carteiras demonstrando assim o valor patrimonial, rentabilidade, meta, ganhos/percas, variações em percentual e Cenário Economico (em anexo); Relatou também que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”. Em seguida foi apresentado do SENAPREV: Manual de Credenciamento de Instituições Financeira Edição I de 2024 (em anexo). Mapeamento dos Processos de Credenciamento de Instituições Financeiras - Edição I de 2024 (em anexo). Manual dos Processos de Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciário - Edição II de 2024 (em anexo), Mapeamento dos Processos de Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciários - Edição II de 2024 (em anexo). Apresentou relatório de Política de Investimentos para o ano de 2025 baseado nos estudos. **Em seguida foram**

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

**apresentadas e aprovadas as seguintes RESOLUÇÕES (em anexo): RESOLUÇÃO N.º 001/2025 – CFP que dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do Instituto de Previdência Social Do Servidor Público De Senador Canedo - SENAPREV, da competência de DEZEMBRO de 2024, e RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de DEZEMBRO DE 2024, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas REGULARES. Art. 2º - Ressalva, que ocorreram em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), aportes financeiros e dos parcelamentos do período de janeiro a dezembro de 2024.**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2025 – CFP que dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de dezembro de 2024 do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, e RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de DEZEMBRO DE 2024 do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. Art. 2º - Ressalva, que o SENAPREV no período de janeiro a dezembro de 2024, conseguiu acumular na carteira de investimentos o percentual de 9,60% (nove vírgula sessenta por cento) contra a meta atuarial de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) conforme pode ser notado no relatório em apenso.**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2025 – CFP que dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e RESOLVE: Art. 1º - Registrar que na competência de DEZEMBRO DE 2024, ocorreu o aporte financeiro no valor de R\$ 360.294,90 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme consta na Lei Complementar n.º 2.850, de 26 de junho de 2024, e promovendo o devido abatimento do valor da dação em pagamento, na quantia total de R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na forma da Lei Municipal n.º 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, resultou uma sobra no valor de R\$ 1.119.062,50 (um milhão, cento e dezenove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Por fim fica estabelecido conforme cálculos, que para o exercício de 2025, conforme o Cálculo Atuarial de 2024, o valor de aporte periódico anual resultou a quantia de R\$ 4.470.539,12**

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

(quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos) que representa o valor mensal de **R\$ 372.544,93 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. A Sra. **Ana Maria Emos**, Presidente do SENAPREV informou sobre as renovações das certificações que estão a vencer e que no mês de fevereiro terá curso preparatório na sala do IAMESC. Informou também sobre a nova formulação dos servidores da SENAPREV visando alcançar o nível II no Pró-Gestão RPPS. Logo, ficou acordado entre os presentes que a próxima reunião será no dia 28/02/2025, de forma presencial às 08h (oito horas), e havendo alguma alteração da data, o horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião encerrou às 10:15 hrs( dez horas e quinze minutos), onde eu, Ronne Barboza Cortes, lavrei presente Ata que após lida, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes.

---

---

---

---

---

---

---